PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.

PROJETO DE LEI DE N.º 036/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 1397
de 03 de 08 de 2022
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

"Autorizao Município de Barra Longa – MG, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel para construção e quadra poliesportiva no distrito do Dobla."

O Prefeito Municipal de Barra Longa, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Município de Barra Longa – MG, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir, preferencialmente por desapropriação, área total de 3.424.998 metros quadrados, sendo totalmente plana, de uma área maior de 270.43.50 hectares, tudo de conformidade com a matrícula 33.607, do cartório de registro de imóveis da comarca de Ponte Nova-MG.

Art. 2º. A área consta no livro 3-P, às fls.298, em data de 30 de janeiro de 1965, a transcrição n° 33.607. ADQUIRENTE. OLGA MENDES (meeira)- TRANSMITENTE. Salatiel Monteiro de Souza (espolio).

I- Proprietário:Olga Mendes.

II- Localização: Distrito Dobla,Zona Rural de Barra Longa-MG.

III - Área: 3.424,998 m² ou 0,3425 ha ou 0,1415 alqueires.

IV. Perímetro: 257,65 m

V. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM 693.514,83 e Norte (Y) 7.767.194,12 como segue:

a) Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas UT M E=693. N=7.767.197,64, no azimute de 286°11'15", na extensão de 12,63 m; Do vértice até o vértice 3, com coordenadas UTM E-693.497,74 e N=7.767 205,04, no az 326°07'00", na extensão de 8,91 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coord TME=693.492,84 e N-7.767.207,92, no azimute de 300°32'41", na extensão de 5 vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas UT M E-

693.477,16 e N=7.76 no azimute de 301°10'03", na extensão de 18,33 m Do vértice 5 segue até o vérti coordenadas UTME=693.481,71 e N-7.767.220,05, no azimute de 59°54'59", na de 5,26 m;Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas UTM E=693 N=7.767.241,17, no azimute de 348°52'01", na extensão de 21,53 m;Do vértice 7 o vértice 8, com coordenadas UTM E=693.488,86 e N=7.767.259,45, no az 31°43'12", na extensão de 21,50 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coord TM E-693.503,57 e N=7.767.276,68, no azimute de 40°30'53", na extensão de 22 vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas UT M E=693.517,41 e N=7.76 no azimute de 33°59'59", na extensão de 24,74 m Do vértice 10 segue até o vértice coordenadas UTM E-693.528,86 e N=7.767.297,03, no azimute de 90°48'26", na de 11.45 m;Do vértice 11 segue até o vértice 12, com coordenadas UT M E=693 N=7.767.274,62, no azimute de 174°03'02", na extensão de 22,53 m;Do vértice 1 até o vértice 13, com coordenadas UTM E=693.529,82 e N=7.767.252,75, no az 183°35'21", na extensão de 21,91 m;Do vértice 13 segue até o vértice 14, com coo UTME 693.524,53 e N=7.767.231,08, no azimute de 193°42'20", na extensão de 22,31 m;

b)Finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1. (início da descrição), no 194°42'36", na extensão de 38,21 m, fechando assim o polígono acima descrito abrangendo uma área de 3.424,998 m² ou 0,3425 ha ou 0,1415 Alqs e um perímetro de 257,65 m.

c) Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 6 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Co Do vértice 6 ao vértice 11 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Espolio de Salatiel Monteiro de Souza;Finalmente do vértice 11 ao vértice 1 limita-se por divisa com estrada, confronta com Via Pública.

Art. 3º. O imóvel identificado no art. 1º desta lei foi avaliado em R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Parágrafo único – O valor a ser pago pela compra do imóvel encontra-se dentro do valor de mercado conforme comprova laudo de avaliação que se faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Fica, se necessário o Poder Executivo autorizado a proceder aquisição do imóvel objeto desta lei, na forma do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, vez que, terá como destino o atendimento de serviço público relevante, cuja necessidade de instalação e localização condiciona tal escolha, ou por meio do instituto da desapropriação.

Art. 5º. Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício de 2022, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64, a fim de criar a respectiva dotação, nos termos da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa dispondo sobre a adequação orçamentária e financeira.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA LONGA, 14 de julho de 2022.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO
EM 02 DE Agosto DE 2022

Lucinei do Rosário Canuto
Presidente
CPF 056.046.666-88

CÂMARA MUNICIPAL DE B. LONGA
Nº 036/2022
DATA 26/07/22
Ass.
PROTOCOLO

ANEXO I.

IMAGEM DA ÁREA A SER ADQUIRIDA.

Anexo II.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

ANTÔNIO VIEIRA

CORRETOR DE IMÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 3
INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO 4
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 5
AVALIAÇÕES 5
CONCLUSÃO 5
ENCERRAMENTO 5

APRESENTAÇÃO

Ponte Nova, 20 de junho de 2022.

ANTÔNIO VIEIRA – Corretor de Imóveis – CRECI/MG: 10.894.

Ref.: Laudo de Avaliação Imobiliária Rural de Área de terra, situado em local denominado "Dobla", em Barra Longa/MG.

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V.Sª, em atendimento a Prefeitura Municipal de Barra Longa, eu, Antônio Vieira, tem o prazer de apresentar o Laudo Completo de Avaliação Imobiliária para identificar o Valor de mercado do imóvel em referência.

A avaliação foi elaborada nos dados disponíveis em mercado, bem como nas metodologias previstas na Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.653 -2 Avaliação de Imóveis Urbanos e aos reqisitos de responsabilidade técnica.

Interessado	Prefeitura Municipal de Barra Longa
Objetivo	Laudo técnico avaliação imobiliário
Caracterização	Rural
Imóvel	Área de terra
Município	Barra Longa/MG
Comarca	Ponte Nova/MG

INTRODUÇÃO

OBJETIVO

Em atenção à solicitação de V.Sª., este Laudo de Avaliação Imobiliária, tem por objetivo identificar o valor de mercado da área de terra situada em local denominado "Dobla", localizado na zona rural da cidade de Barra Longa/MG.

1. PROPRIEDADE E HISTÓRICO DO IMÓVEL.

A seguir, listei as informações observadas nos documentos fornecidos pelo cliente.

1.1 – DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL.

Data efetiva da avaliação: **13 de junho de 2022.**

2 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

Versa, o presente trabalho sobre a elaboração do Laudo de Avaliação Imobiliária, do seguinte imóvel:

A) ÁREA DE TERRA: A seguinte área possui a medida total de 3.424.998 metros quadradados, sendo totalmente plana, de uma área maior de 270.43.50 hectares, tudo de conformidade com a matrícula 33.607, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova/MG. Possuindo, ademais, água, luz (CEMIG) totalmente próprios, bem como telefone, sendo proxímos do imóvel.

2.1 – AVALIAÇÕES.

Analisando a área avaliada, foi possível perceber que possui uma distância de 27 km (vinte e sete quilômetros) da cidade de Barra Longa/MG, possuindo uma estrada cascalhada, todavia, de fácil acesso, em que o terreno é de qualidade considerevavelmente boa.

Importante destacar que foram consultadas pessoas com imóveis próximos, comparações com imóveis vendidos nesta região e também com pessoas atuantes do ramo imobiliário.

3 – CONCLUSÃO.

É do entender do avaliador que o valor do imóvel avaliado, de acordo com as circustâncias acima listadas, é de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

4 – ENCERRAMENTO.

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente laudo que consta em duas vias devidamente assinadas, com firma reconhecida no Cartório do 2° Ofício de Notas de Ponte Nova/MG.

Na certeza de ter atendido a solictação de V.Sª, nos colocamos ao seu dispor para eventuais esclarecimentos.

Ponte Nova, 20 de Junho de 2022.

2º OFÍCIO NOTAS PONTE NOVA-MG

Antônio Vieira – Corretor de Imóveis.

CRECI/MG: 10.984 – 4ª Região

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartorio do 2º Oficio de Notas de Ponte Nova
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(FSW56988) ANTÔNIO VIEIRA
em testemunho da verdade.
Ponte Nova, 17/06/2022 12:00:15 21134

SELO DE CONSULTA: FSW56988
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3520.4233.8389.2806
Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticados por
KLEBER LUIZ MARIANO DE GODOY - TABELIÃO
Emol:R$7,04 (FJ:R$2,49) Total:R$9,23 ISS:R$0,20
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABU657213

República Federativa do Brasil
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
PONTE NOVA-MG

Rua Dr. Leonardo, nº 16, Centro, CEP 35.430-004; cartoriopontenova@hotmail.com - (31) 3817-3035

Oficial - Bel.ª Ephigenia da Cruz de Paula
Substituto - Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos
Substituto - Bel. Rinaldo Alves de Paula

C E R T I D Ã O

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis da cidade de Ponte Nova.- C E R T I F I C A a pedido de parte interessada, que revendo o arquivo existente, **VERIFICOU CONSTAR** no livro 3-P, às fls.298, em data de 30 de janeiro de 1965, a transcrição nº 33.607, no seguinte teor:- **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**:- FAZENDA DOS ALMEIDAS - BARRA LONGA.- **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**:- Haverá no valor de uma casa de morada coberta de telhas avaliada por Cr$ 6.000; no valor de um paiol avaliado por Cr$ 2.500 um moinho, avaliado por Cr$ 2.000; uma coberta para animais avaliada por Cr$ 1.000; uma casa de morada avaliada por Cr$ 4.000; no valor de uma coberta para engenho avaliado por Cr$ 4.000; no valor de um moinho corrente avaliado por Cr$ 2.500; uma casa de morada avaliada por Cr$ 3.000; um cilindro de ferro avaliado por Cr$ 7.000; e os seus pertences, uma tacha avaliada p/ Cr$ 2.000; no valor de duzentos e setenta hectares quarenta e três ares e cinquenta centiares (270,43,50 hecs), correspondentes a setenta e quatro e meio alqueires do tipo de planta de milho, dividindo e confrontando com terras de Antonio Monteiro de Oliveira, Antonio Gomes e outros; havidos pela transcrições nºs 5.882, 3-F; 3.596, L. 3-B; 1.876 L. 3-E; avaliados por Cr$ 2.000 cada alqueire e todos por Cr$ 161.000, somente Cr$ 52.160.- **ADQUIRENTE**.- **OLGA MENDES** (meeira).- **TRANSMITENTE**.- Salatiel Monteiro de Souza (espólio).- **TÍTULO**.- HERANÇA - Sentença de 25/01/1949, e certidão extraída pelo Tabelião do 3º ofício de Ponte Nova em 15/01/1965.- Valor.- Cr$ 108.840,00.- (cento e oito mil oitocentos e quarenta cruzeiros).- **CONDIÇÕES**.- Não há. (a) Paulo de Freitas Castro. Oficial.- **AVERBAÇÕES**.- Vide inscrições nºs 735/736, livro 2-C. (a) Paulo de Freitas Castro. Oficial. Certifico que o credor autorizou o cancelamento das inscrições nº 735 e 736 do Livro 2-C. Dou fé. Ponte Nova, 23/11/77.- Não consta nenhuma alienação, seja parcial ou integral deste imóvel até a presente dataa, estando inalterado

o conteúdo desta transcrição, segundo verificou em busca procedida nesta data. Sigla Funcionário: VF, 15/06/22 09:46. O referido é verdade e dou fé. Eu_____Oficial (a), a mandei digitar, conferi e assino.

Ponte Nova, 15 de junho de 2022.

_____.

- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
- Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
- Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto
- Angela Benedita Martins - Escrevente
- Lucas de Castro Faria Caetano - Escrevente

Número e data do pedido: 22/003623, 13/06/2022. Selo de Consulta: FTO90754. Valor Emol.: 23,59. Tx. de Fisc.: 8,83. Recivil: 1,42. ISS: 0,71. Valor total: 34,55. Quantidade de atos: 001. Código Segurança: 2310.0452.5162.3255. Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

República Federativa do Brasil

Estado	Cidade	Comarca de
MINAS GERAIS	PONTE NOVA	PONTE NOVA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Bel.ª Ephigenia da Cruz de Paula
Substituto: Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

C E R T I D Ã O

Bela Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis da cidade de Ponte Nova.- C E R T I F I C A a pedido de parte interessada, que revendo o arquivo existente, verificou constar no livro 3-P, às fls.298, em data de 30 de Janeiro de 1965, a transcrição nº 33.607, no seguinte teor:-

---

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:- Fazenda dos Almeidas - Barra Longa.-

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:- Haverá no valor de uma casa de morada coberta de telhas avaliada por Cr$ 6.000; no valor de um paiol avaliado por Cr$ 2.500; um moinho, avaliado por Cr$ 2.000; uma coberta para animal avaliada por Cr$ 1.000; uma casa de morada avaliada por Cr$ 4.000; no valor de uma coberta para engenho avaliado por Cr$ 4.000; no valor de um moinho corrente avaliado por Cr$ 2.500; uma casa de morada avaliada por Cr$ 3.000; um cilindro de ferro avaliado por Cr$ 7.000; e os seus pertences, uma tacha avaliada por Cr$ 2.000; no valor de duzentos e setenta hectares quarenta e treis ares e cinquenta centiares (270,43,50 hecs), correspondentes a setenta e quatro e meio alqueires do tipo de planta de milho, dividindo e confrontando com terras de Antonio Monteiro de Oliveira, Antonio Gomes e outros; havidos pela transcrições nºs 5.882, 3-F; 3.596, L. 3-B; 1.876 L. 3-E; avaliados por Cr$ 2.000 cada alqueire e todos por Cr$ 161.000, somente Cr$ 52.160.-

---

ADQUIRENTE(S).- OLGA MENDES (meeira).-

TRANSMITENTE(S).- Salatiel Monteiro de Souza (espólio).-

TÍTULO.- HERANÇA - Sentença de 25/1/1949, e certidão extraída pelo Tabelião do 3º ofício de Ponte Nova em 15/1/1965.- Valor.- Cr$ 108.840,00.- (Cento e oito mil oitocentos e quarenta cruzeiros).-*-

---

CONDIÇÕES.- Não há. (a) Paulo de Freitas Castro. Oficial.-

AVERBAÇÕES.- Vide inscrições nºs 735/736, livro 2-C. (a) Paulo de Freitas Castro. Oficial. Certifico que o credor autorizou o cancelamento das inscrições nº 735 e 736 do Livro 2-C. Dou fé. Ponte Nova, 23-11-77.-*-

---

O referido é verdade e dou fé. Eu [illegible] Oficial (a), a mandei digitar, conferi e assino.

Ponte Nova, 16 de Novembro de 2004

[illegible]
-Serviço Registral de Imóveis- NAM

Selo de Fiscali
CERT
AAQ 8

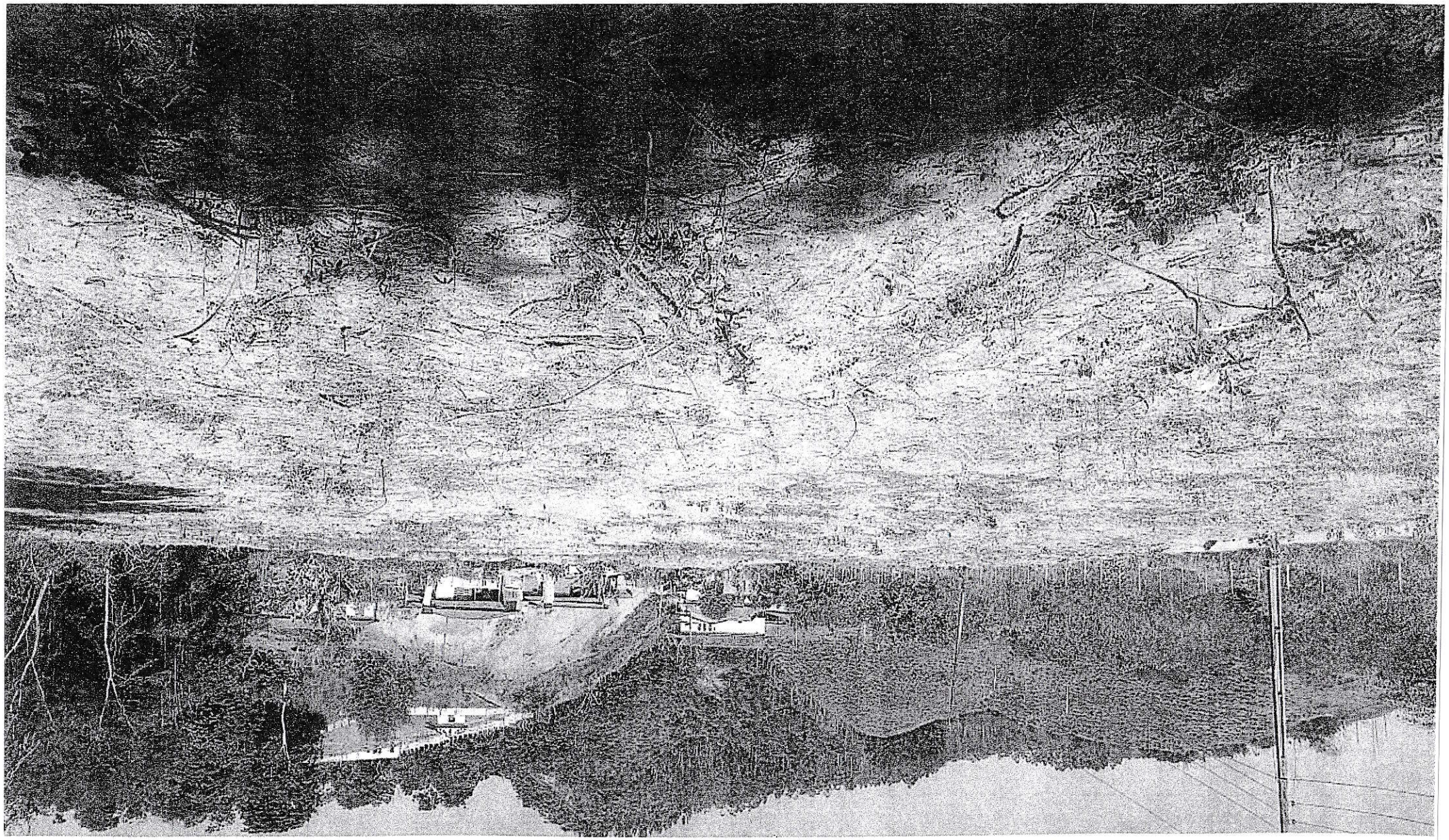

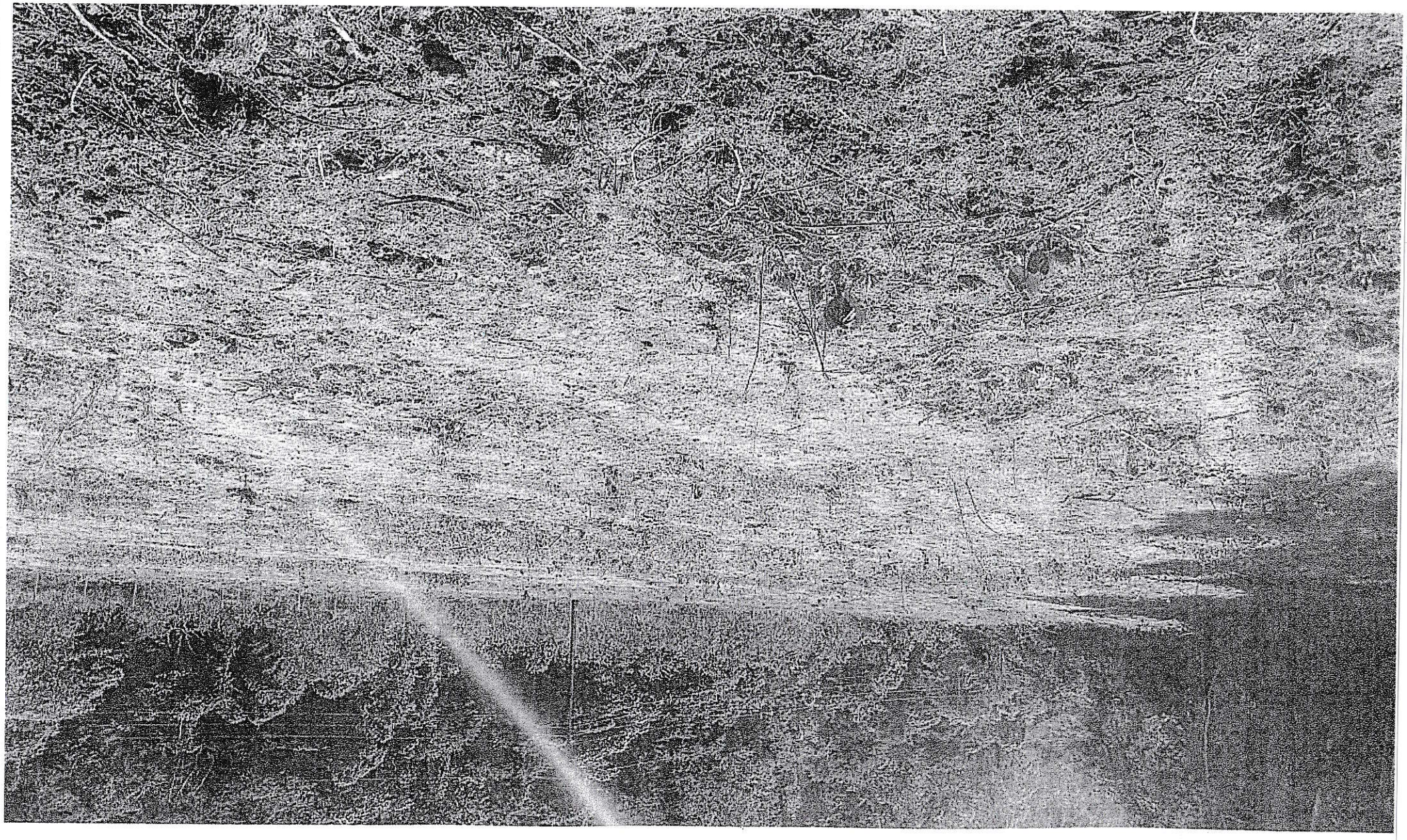

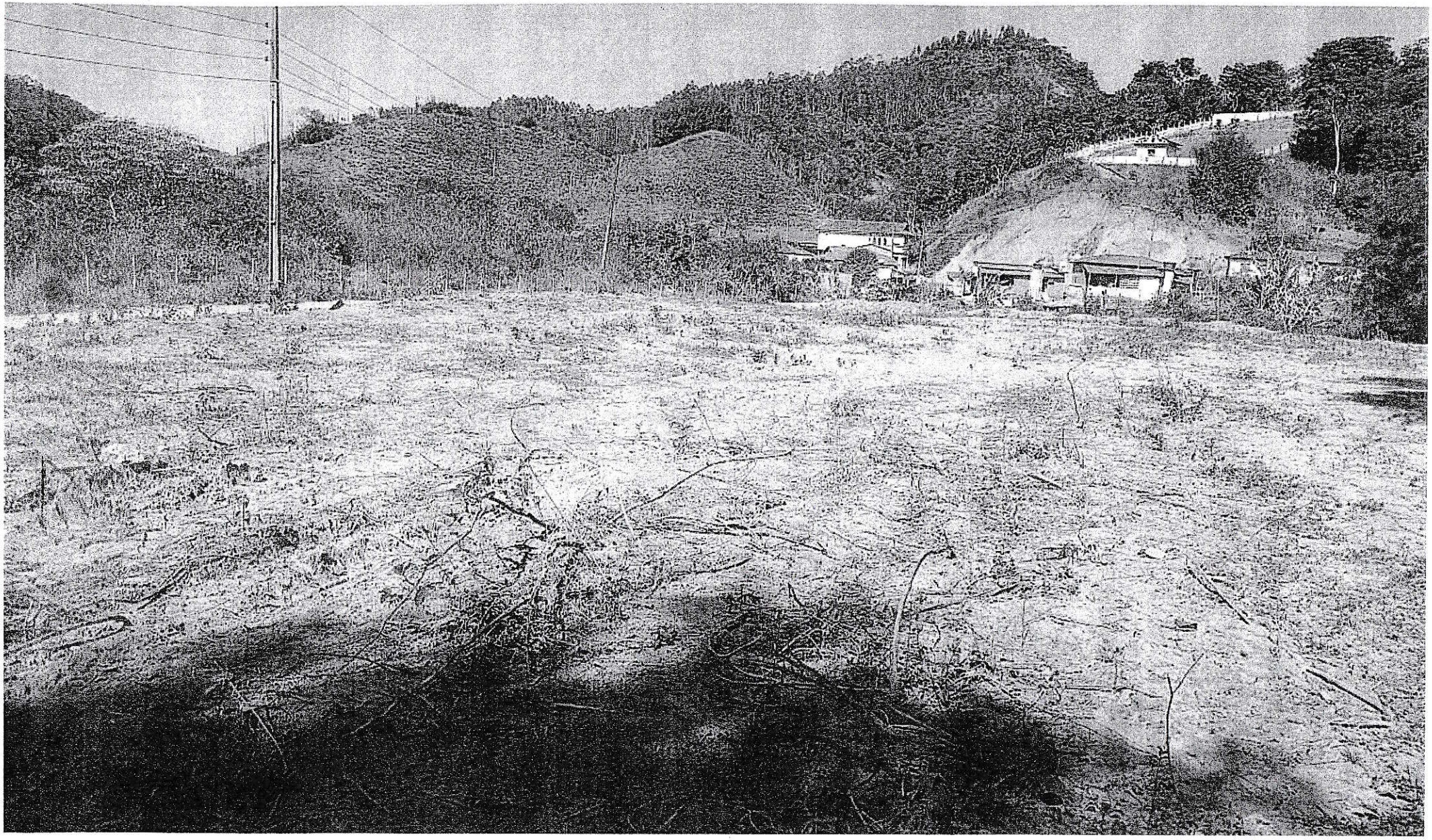

República Federativa do Brasil

Estado	Cidade	Comarca de
MINAS GERAIS	PONTE NOVA	PONTE NOVA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Bel.ª Ephigenia da Cruz de Paula
Substituto: Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

C E R T I D Ã O

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis da cidade de Ponte Nova.- C E R T I F I C A a pedido de parte interessada, que revendo o arquivo existente, verificou constar no livro 3-F, às fls.298; em data de 30 de Janeiro de 1965, a transcrição nº 33.607, no seguinte teor:-

LOCALIZAÇÃO DO IMOVEL:- Fazenda dos Almeidas - Barra Longa.-

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:- Haverá no valor de uma casa de morada coberta de telhas avaliada por Cr$ 6.000; no valor de um paiol avaliado por Cr$ 2.500; um moinho, avaliado por Cr$ 2.000; uma coberta para animal avaliada por Cr$ 1.000; uma casa de morada avaliada por Cr$ 4.000; no valor de uma coberta para engenho avaliado por Cr$ 4.000; no valor de um moinho corrente avaliado por Cr$ 2.500; uma casa de morada avaliada por Cr$ 3.000; um cilindro de ferro avaliado por Cr$ 7.000; e os seus pertences, uma tacha avaliada por Cr$ 2.000; no valor de duzentos e setenta hectares quarenta e treis ares e cinquenta centiares (270,43,50 hecs), correspondentes a setenta e quatro e meio alqueires do tipo de planta de milho, dividindo e confrontando com terras de Antonio Monteiro de Oliveira, Antonio Gomes e outros; havidos pela transcrições nºs 5.882, 3-F; 3.596, L. 3-B; 1.876 L. 3-E; avaliados por Cr$ 2.000 cada alqueire e todos por Cr$ 161.000, somente Cr$ 52.180.-

ADQUIRENTE(S).- OLGA MENDES (meeira).-

TRANSMITENTE(S).- Salatiel Monteiro de Souza (espólio).-

TÍTULO.- HERANÇA - Sentença de 25/1/1949, e certidão extraída pelo Tabelião do 3º ofício de Ponte Nova em 15/1/1965.- Valor.- Cr$ 108.840,00.- (Cento e oito mil oitocentos e quarenta cruzeiros).-*-

CONDIÇÕES.- Não há. (a) Paulo de Freitas Castro. Oficial.-

AVERBAÇÕES.- Vide inscrições nºs 735/736, livro 2-C. (a) Paulo de Freitas Castro. Oficial. Certifico que o credor autorizou o cancelamento das inscrições nº 735 e 736 do Livro 2-C. Dou fé. Ponte Nova, 23-11-77.-*-

O referido é verdade e dou fé. Eu _____ Oficial (a), a mandei digitar, conferi e assino.

Ponte Nova, 16 de Novembro de 2004

_____
-Serviço Registral de Imóveis- NAM

Selo de Fiscali
CERTI
AAQ 8

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221275765

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

WESLEY MERVILE SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **1411277724**

Registro: **0400000227466MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSÉ GERALDO TORRES** CPF/CNPJ: **186.998.716-00**

DISTRITO DOBLA Nº: **00**

Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BARRA LONGA** UF: **MG** CEP: **35447000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 1.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO DOBLA Nº: **00**

Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BARRA LONGA** UF: **MG** CEP: **35447000**

Data de Início: **05/07/2022** Previsão de término: **31/12/2022** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: Código: **Não Especificado**

Proprietário: **JOSÉ GERALDO TORRES** CPF/CNPJ: **186.998.716-00**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	0,3425	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO PLANIMETRICO. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ GERALDO TORRES, CPF:186.998.716-00; OLGA MENDES, RG: M-5.963.169

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AEJM - Associação dos Engenheiros de João Monlevade

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WESLEY MERVILE SILVA - CPF: 045.961.946-29

_____, _____ de _____ de _____

Local data

JOSÉ GERALDO TORRES - CPF: 186.998.716-00

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **06/07/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8599059847**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Za484
Impresso em: 06/07/2022 às 17:13:56 por: , ip: 189.90.246.142

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221275765

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

WESLEY MERVILE SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: **1411277724**

Registro: **0400000227466MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSÉ GERALDO TORRES** CPF/CNPJ: **186.998.716-00**

DISTRITO DOBLA Nº: **00**

Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BARRA LONGA** UF: **MG** CEP: **35447000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 1.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO DOBLA Nº: **00**

Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BARRA LONGA** UF: **MG** CEP: **35447000**

Data de Início: **05/07/2022** Previsão de término: **31/12/2022** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: Código: **Não Especificado**

Proprietário: **JOSÉ GERALDO TORRES** CPF/CNPJ: **186.998.716-00**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	0,3425	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO PLANIMETRICO. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ GERALDO TORRES, CPF:186.998.716-00; OLGA MENDES, RG: M-5.963.169

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AEJM - Associação dos Engenheiros de João Monlevade

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WESLEY MERVILE SILVA - CPF: 045.961.946-29

_____, _____ de _____ de _____

Local data

JOSÉ GERALDO TORRES - CPF: 186.998.716-00

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **06/07/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8599059847**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Za484
Impresso em: 06/07/2022 às 17:13:56 por: , ip: 189.90.246.142

MEMORIAL DESCRITIVO

WMC Engenharia e Projetos
Pça São Sebastião, 32, Centro. Alvinopolis-MG 35950-000
Tel: (31) 3855-1553 Wpp: (31) 99706-7339
email: wmc@wmc.eng.br wmc_engenharia@yahoo.com.br
site: www.WMC.eng.br
CNPJ: 17.121.323/0001-36 IE: 002054120.00-97
CREA/MG: 57.504 CAU/MG: 30749-1

1. **Proprietário: Jose Geraldo torres,CPF:186.998.716-00**
   Olga Mendes.RG,M5.963.169

2. **Localização: Distrito Dobla,Zona Rural de Barra Longa-MG**

3. **Área:**
   3.424,998 m² ou 0,3425 ha ou 0,1415 Alqs

4. **Perímetro:**
   257,65 m

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M **Este (X) 693.514,83** e **Norte (Y) 7.767.194,12** como segue:

Do vértice **1** segue até o vértice **2**, com coordenadas U T M E=693.502,70 e N=7.767.197,64, no azimute de 286°11'15", na extensão de 12,63 m; Do vértice **2** segue até o vértice **3**, com coordenadas U T M E=693.497,74 e N=7.767.205,04, no azimute de 326°07'00", na extensão de 8,91 m;Do vértice **3** segue até o vértice **4**, com coordenadas U T M E=693.492,84 e N=7.767.207,92, no azimute de 300°32'41", na extensão de 5,68 m;Do vértice **4** segue até o vértice **5**, com coordenadas U T M E=693.477,16 e N=7.767.217,41, no azimute de 301°10'03", na extensão de 18,33 m;Do vértice **5** segue até o vértice **6**, com coordenadas U T M E=693.481,71 e N=7.767.220,05, no azimute de 59°54'59", na extensão de 5,26 m;Do vértice **6** segue até o vértice **7**, com coordenadas U T M E=693.477,55 e N=7.767.241,17, no azimute de 348°52'01", na extensão de 21,53 m;Do vértice **7** segue até o vértice **8**, com coordenadas U T M E=693.488,86 e N=7.767.259,45, no azimute de 31°43'12", na extensão de 21,50 m;Do vértice **8** segue até o vértice **9**, com coordenadas U T M E=693.503,57 e N=7.767.276,68, no azimute de 40°30'53", na extensão de 22,66 m;Do vértice **9** segue até o vértice **10**, com coordenadas U T M E=693.517,41 e N=7.767.297,19, no azimute de 33°59'59", na extensão de 24,74 m;Do vértice **10** segue até o vértice **11**, com coordenadas U T M E=693.528,86 e N=7.767.297,03, no azimute de 90°48'26", na extensão de 11,45 m;Do vértice **11** segue até o vértice **12**, com coordenadas U T M E=693.531,19 e N=7.767.274,62, no azimute de 174°03'02", na extensão de 22,53 m;Do vértice **12** segue até o vértice **13**, com coordenadas U T M E=693.529,82 e N=7.767.252,75, no azimute de 183°35'21", na extensão de 21,91 m;Do vértice **13** segue até o vértice **14**, com coordenadas U T M E=693.524,53 e N=7.767.231,08, no azimute de 193°42'20", na extensão de 22,31 m;

Finalmente do vértice **14** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **194°42'36"**, na extensão de **38,21** m, fechando assim o polígono acima descrito,

WMC ENGENHARIA E PROJETOS

WMC Engenharia e Projetos
Pça São Sebastião, 32, Centro. Alvinopolis-MG 35950-000
Tel: (31) 3855-1553 Wpp: (31) 99706-7339
email: wmc@wmc.eng.br wmc_engenharia@yahoo.com.br
site: www.WMC.eng.br
CNPJ: 17.121.323/0001-36 IE: 002054120.00-97
CREA/MG: 57.504 CAU/MG: 30749-1

abrangendo uma área de **3.424,998 m²** ou **0,3425 ha** ou **0,1415 Alqs** e um perímetro de **257,65 m**.

5. Confrontações:

Do vértice 1 ao vértice 6 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Corrego; Do vértice 6 ao vértice 11 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Espolio de Salatiel Monteiro de Souza;

Finalmente do vértice 11 ao vértice 1 limita-se por divisa com estrada, confrontando com Via Publica;

6. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Wesley Mervile Silva - CREA/MG 227.466 Eng./Tec
Esp. Georreferenciamento CFT nº 045.961.946-29 INCRA: TPYS

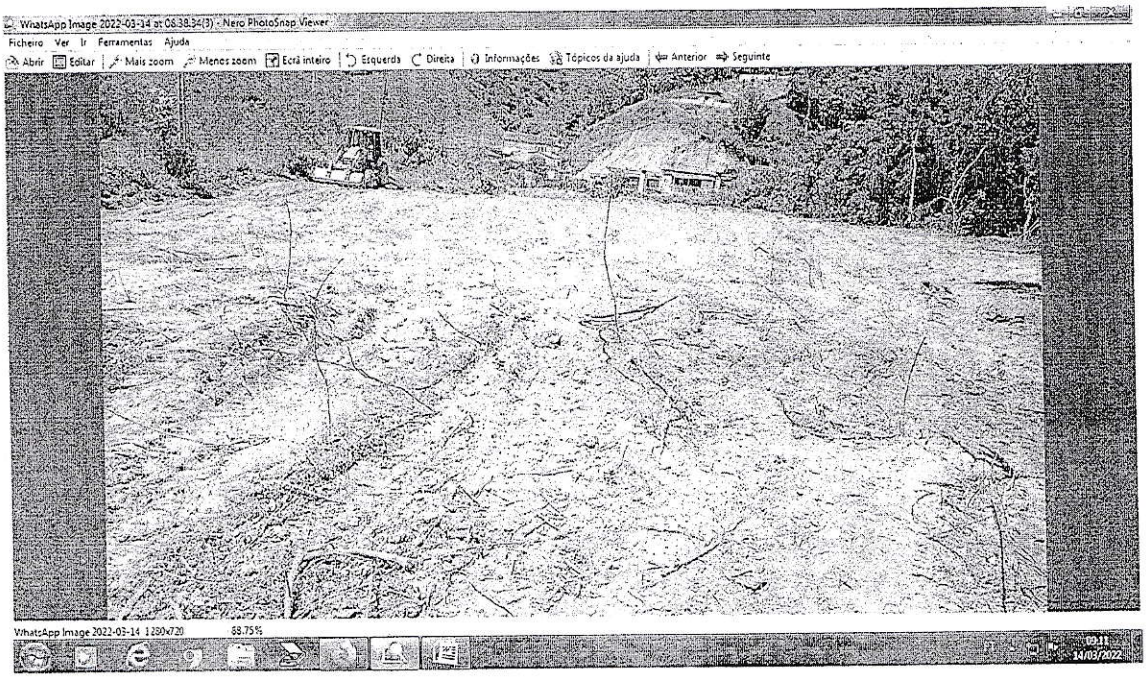
WhatsApp Image 2022-03-14 at 08.38.34(3) - Nero PhotoSnap Viewer
Ficheiro Ver Ir Ferramentas Ajuda
Abrir Editar Mais zoom Menos zoom Ecrã inteiro Esquerda Direita Informações Tópicos da ajuda Anterior Seguinte
WhatsApp Image 2022-03-14 1280x720 88.75%
14/03/2022

Nero PhotoSnap Viewer Essentials
Ficheiro Ver Ir Ferramentas Ajuda
Abrir Editar Mais zoom Menos zoom Ecrã inteiro Esquerda Direita Informações Tópicos da ajuda Anterior Seguinte
WhatsApp Image 2022-03-14 1280x720 88.75%
14/03/2022

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO AREA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO DOBLA

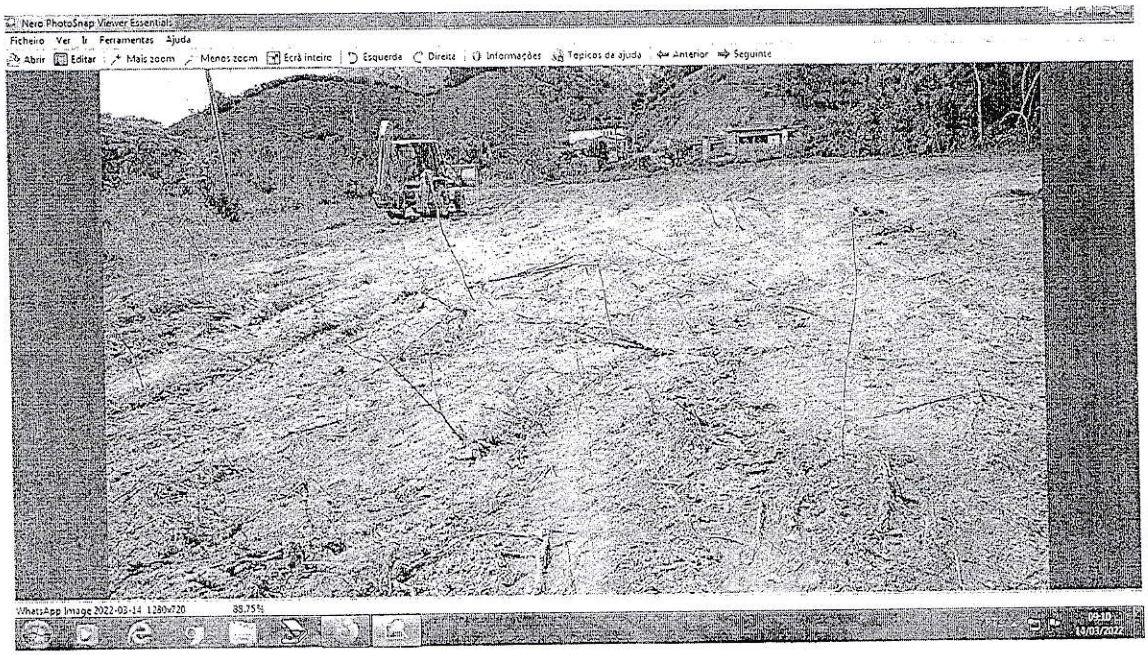

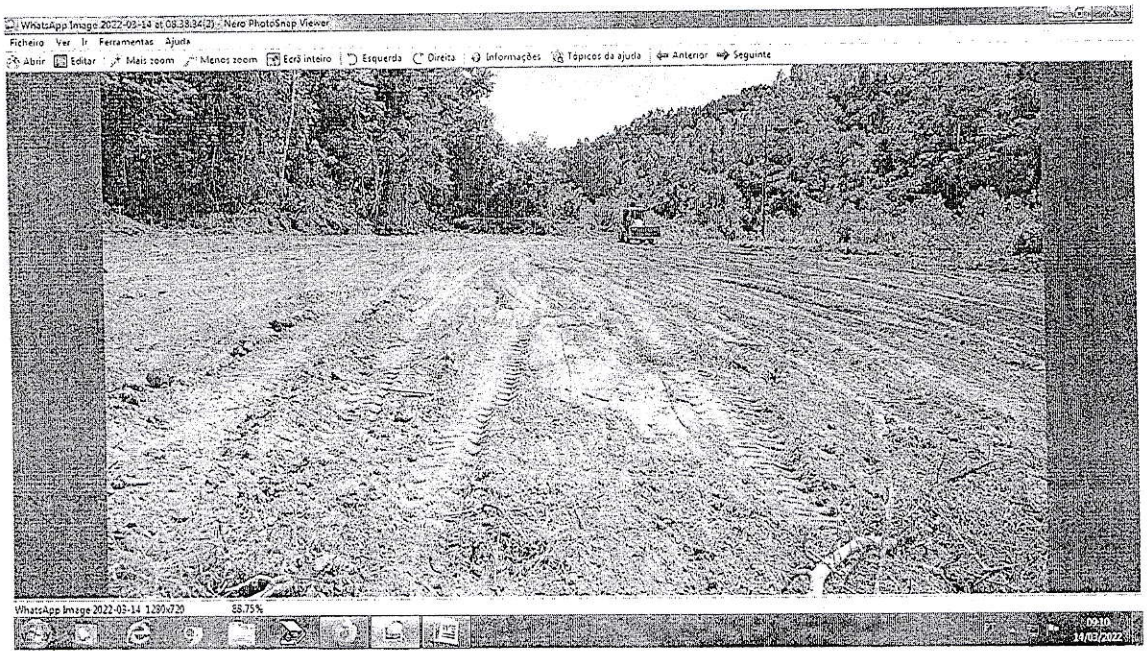

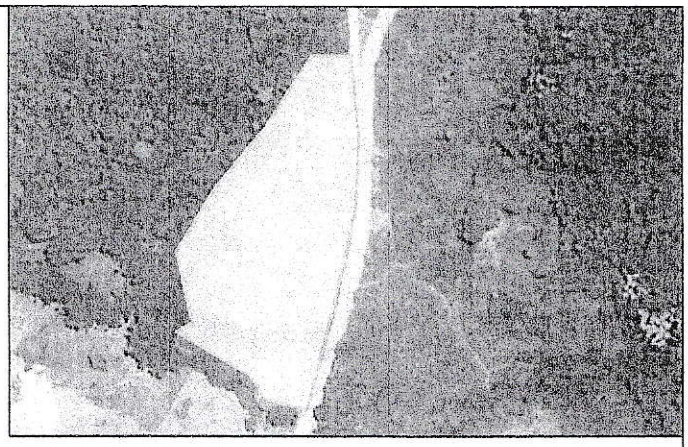

Tabela de Pontos

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.767.197,6405	693.502,7025	286°11'15"	12,629 m
2	3	7.767.205,0362	693.497,7359	326°07'00"	8,909 m
3	4	7.767.207,9236	693.492,8428	300°32'41"	5,682 m
4	5	7.767.217,4102	693.477,1585	301°10'03"	18,330 m
5	6	7.767.220,0467	693.481,7097	59°54'59"	5,260 m
6	7	7.767.241,1683	693.477,5531	348°52'01"	21,527 m
7	8	7.767.259,4549	693.488,8560	31°43'12"	21,498 m
8	9	7.767.276,6792	693.503,5746	40°30'53"	22,656 m
9	10	7.767.297,1867	693.517,4069	33°59'59"	24,736 m
10	11	7.767.297,0254	693.528,8561	90°48'26"	11,450 m
11	12	7.767.274,6168	693.531,1913	174°03'02"	22,530 m
12	13	7.767.252,7541	693.529,8200	183°35'21"	21,906 m
13	14	7.767.231,0815	693.524,5346	193°42'20"	22,308 m
14	1	7.767.194,1197	693.514,8310	194°42'36"	38,214 m

Área: 3.424,998 m²
Área: 0,3425 ha
Área: 0,1415 Alqs

Perímetro: 257,635 m

WMC ENGENHARIA E PROJETOS

WMC ENGENHARIA E PROJETOS
Praça São Sebastião 32, Centro – Alvinópolis/MG
email: wmc@wmc.eng.br wmc_engenharia@yahoo.com.br
Tel.: (31) 3855-1553 Cel.: (31)987135577
CNPJ: 17.121.323/0001-36
CREA/MG: 57.504 CAU/MG:30749-1

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

PARA USO DO PROJETISTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Wesley Mervile Silva – CREA/MG 227.466 Eng./Tec Esp. Georreferenciamento CFT nº 045.961.946-29 INCRA: TPYS		DATA Fevereiro/2022
		USO
DESENHISTA: Herbert Vinicius da Silva Souza		ESCALA
PROPRIETÁRIO: José Geraldo Torres CPF: 186.998.716-00 Olga Mendes,RG:M5.963.169		CPF/CNPJ 186.998716-00
ENDEREÇO PROPRIETÁRIO: Distrito Dobla,S/N, Zona Rural,Barra longa-MG		TRANSCRIÇAO
PROPRIEDADE: Rural	REGISTRO: –	FOLHA 01/01
ENDEREÇO PROPRIEDADE: Distrito Dobla,S/N, Zona Rural,Barra longa-MG	MATRICULA	

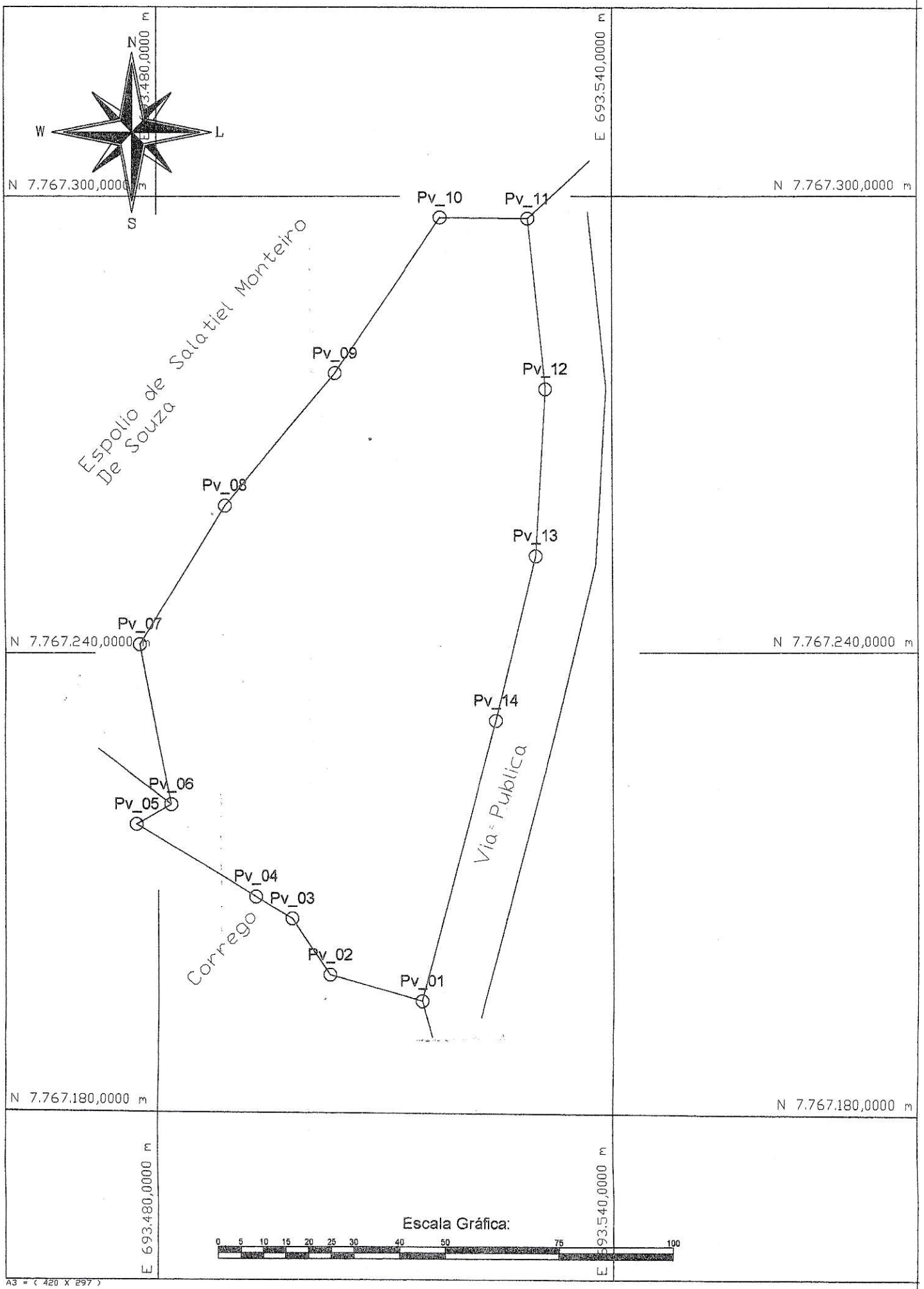

A3 = (420 X 297)

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

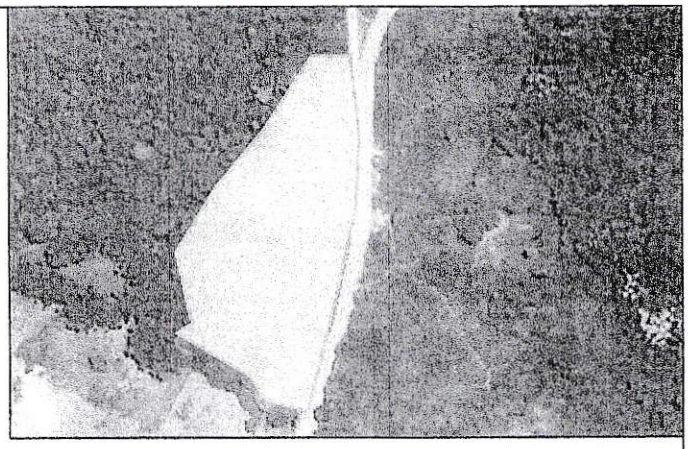

Tabela de Pontos

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.767.197,6405	693.502,7025	286°11'15"	12,629 m
2	3	7.767.205,0362	693.497,7359	326°07'00"	8,909 m
3	4	7.767.207,9236	693.492,8428	300°32'41"	5,682 m
4	5	7.767.217,4102	693.477,1585	301°10'03"	18,330 m
5	6	7.767.220,0467	693.481,7097	59°54'59"	5,260 m
6	7	7.767.241,1683	693.477,5531	348°52'01"	21,527 m
7	8	7.767.259,4549	693.488,8560	31°43'12"	21,498 m
8	9	7.767.276,6792	693.503,5746	40°30'53"	22,656 m
9	10	7.767.297,1867	693.517,4069	33°59'59"	24,736 m
10	11	7.767.297,0254	693.528,8561	90°48'26"	11,450 m
11	12	7.767.274,6168	693.531,1913	174°03'02"	22,530 m
12	13	7.767.252,7541	693.529,8200	183°35'21"	21,906 m
13	14	7.767.231,0815	693.524,5346	193°42'20"	22,308 m
14	1	7.767.194,1197	693.514,8310	194°42'36"	38,214 m

Área: 3.424,998 m²
Área: 0,3425 ha
Área: 0,1415 Alqs

Perímetro: 257,635 m

WMC ENGENHARIA E PROJETOS

WMC ENGENHARIA E PROJETOS
Praça São Sebastião 32, Centro – Alvinópolis/MG
email: wmc@wmc.eng.br wmc_engenharia@yahoo.com.br
Tel.: (31) 3855-1553 Cel.: (31)987135577
CNPJ: 17.121.323/0001-36
CREA/MG: 57.504 CAU/MG:30749-1

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

PARA USO DO PROJETISTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
Wesley Merville Silva – CREA/MG 227.466 Eng./Tec
Esp. Georreferenciamento CFT nº 045.961.946-29 INCRA: TPYS

DATA: Fevereiro/2022

USO:

DESENHISTA: Herbert Vinicius da Silva Souza

ESCALA:

PROPRIETÁRIO: José Geraldo Torres CPF: 186.998.716-00
Olga Mendes,RG:M5.963.169

CPF/CNPJ: 186.998716-00

ENDEREÇO PROPRIETÁRIO: Distrito Dobla,S/N, Zona Rural,Barra longa-MG

TRANSCRIÇAO:

PROPRIEDADE: Rural

REGISTRO: –

FOLHA: 01/01

ENDEREÇO PROPRIEDADE: Distrito Dobla,S/N, Zona Rural,Barra longa-MG

MATRICULA:

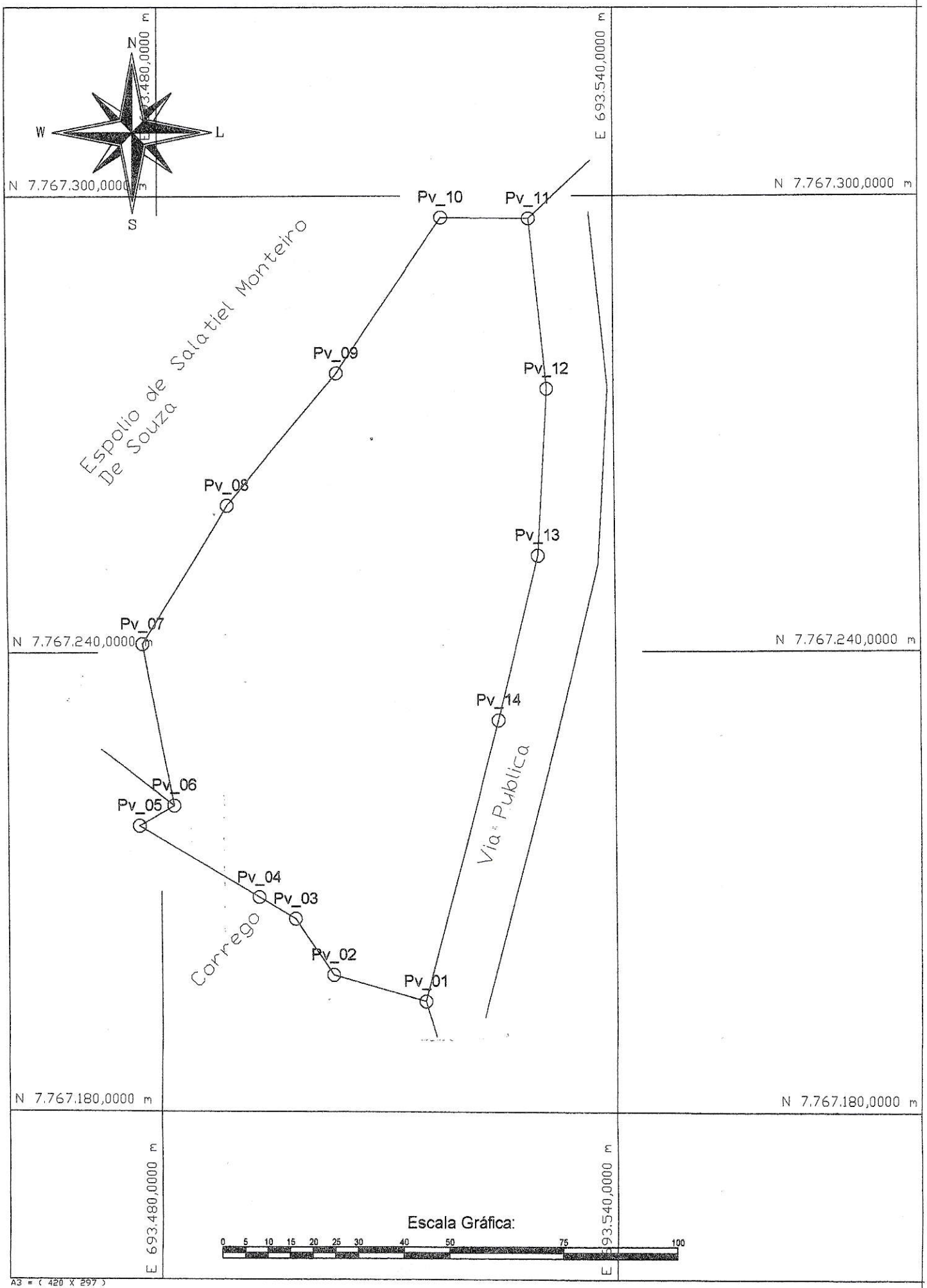

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 –

DECRETONº 2422 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÀREA DE TERRA QUE POSSUI A MEDIDA TOTAL DE 3.424.998 METROS QUADRADOS, SENDO TOTALMENTE PLANA, DE UMA ÁREA MAIOR DE 270.43.50 HECTARES, TUDO DE CONFORMIDADE COM A MATRÍCULA 33.607, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTE NOVA-MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA,ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência que lhe confere A Lei Orgânica Municipal, fundamentado ainda no art. 5º,'i'do Decreto-Lei nº3.365, de 21de julho de1941,

CONSIDERANDO o interesse do Município de Barra Longa na aquisição de área que se faz necessária para construção de quadra poliesportiva.

CONSIDERANDO que o Município de Barra Longa não é proprietário de área apropriada para a implantação desse empreendimento.

CONSIDERANDO que a Bel Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis da cidade de Ponte Nova.- CERTIFICA a pedido de parte interessada, que revendo o arquivo existente, VERIFICOU CONSTAR no livro 3-P, às fls.298, em data de 30 de janeiro de 1965, a transcrição n° 33.607. no seguinte teor LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA DOS ALMEIDAS BARRA LONGA-CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:- Haverá no valor de uma casa de morada coberta de telhas avaliada por Cr$ 6.000; no valor de um paiol

avaliado por Cr$ 2.500 um moinho, avaliado por Cr$ 2.000; uma coberta para animais avaliada por CTS 1.000, uma casa de morada avaliada por Cr$ 4.000, no valor de uma coberta para engenho avaliado por Cr$ 4.000, no valor de um moinho corrente avaliado por Cr$ 2.500; uma casa de morada avaliada por Cr$ 3.000; um cilindro de ferro avaliado por Cr$ 7,000; e os seus pertences, uma tacha avaliada p/ Cr$ 2.000; no valor de duzentos e setenta hectares quarenta e três ares e cinquenta centiares (270,43,50 hees), correspondentes a setenta e quatro e meio alqueires do tipo de planta de milho, dividindo e confrontando com terras de Antonio Monteiro de Oliveira, Antonio Gomes e outros; havidos pela transcrições n's 5.882, 3-F: 3.596, L. 3-B, 1.876 L. 3 E avaliados por Cr$ 2.000 cada alqueire e todos por CrS 161.000, somente Cr$ 52.160.- ADQUIRENTE. OLGA MENDES (meeira)- TRANSMITENTE. Salatiel Monteiro de Souza (espolio). TITULO.- HERANÇA - Sentença de 25/01/1949, e certidão extraida pelo Tabelião do 3° oficio de Ponte Nova em 15/01/1965. Valor.- Crs 108.840,00.- (cento e oito mil oitocentos e quarenta Cruzeiros). CONDIÇÕES.- Não há (a) Paulo de Freitas Castro. Oficial AVERBAÇÕES.- Vide inscrições n's 735/736, livro 2-C. (a) Paulo de Freitas Castro. Oficial. Certifico que o credor autorizou o cancelamento das inscrições n° 735 e 736 do Livro 2-C. Dou fé. Ponte Nova, 23/11/77- Não consta nenhuma alienação, seja parcial ou integral deste imóvel até a presente datan, estando inalterado o conteudo desta transcirção, segundo se verificou em busca procedida".

CONSIDERANDO que a Lei n. 13.867, de 26 de agosto de 2019, inseriu os arts. 10-A e 10-B no Decreto-lei n. 3.365/41, disciplinando o uso de mediação no rito expropriatório, alteração que permite antes de propor a ação judicial de desapropriação, o Poder Expropriante notificar o proprietário apresentando a oferta de indenização (art. 10- A) sendo que esta notificação deve conter:

I – cópia do ato de declaração de utilidade pública;

II – planta ou descrição dos bens e suas confrontações;

III – valor da oferta;
IV – informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 dias e de que o silêncio será considerado rejeição.

"Art. 10. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará.

Neste caso, somente decorrido um ano, poderá ser o mesmo bem objeto de nova declaração.

Parágrafo único. Extingue-se em cinco anos o direito de propor ação que vise a indenização por restrições decorrentes de atos do Poder Público.

Art. 10-A. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.

§ 1º A notificação de que trata o caput deste artigo conterá:

I - cópia do ato de declaração de utilidade pública;

II - planta ou descrição dos bens e suas confrontações

III - valor da oferta;

IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição;

V - (VETADO).

§ 2º Aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

§ 3º Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo sem manifestação, o poder público procederá na forma dos arts. 11 e seguintes deste Decreto-Lei."

CONSIDERANDO que se a oferta for aceita, deve-se realizar o pagamento, lavrando-se o acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis (art. 10-A, § 2º)

CONSIDERANDO que não estão sujeitos às restrições decorrentes de limitação de fração mínima de parcelamento os imóveis desmembrados em desapropriação (Decreto nº 62.504, de 8/4/1968, artigo 2º, I). Bem como o que eventualmente remanescer.

CONSIDERANDO que o imóvel foi avaliado em R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública,para fins de desapropriação,área total de 3.424.998 metros quadrados, sendo totalmente plana, de uma área maior de 270.43.50 hectares, tudo de conformidade com a matrícula 33.607, do Crtório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova-MG.

I – a àrea consta no livro 3-P, às fls.298, em data de 30 de janeiro de 1965, a transcrição n° 33.607. ADQUIRENTE. OLGA MENDES (meeira)- TRANSMITENTE. Salatiel Monteiro de Souza (espolio).

II- 1. Proprietário: Olga Mendes.

III. Localização: Distrito Dobla,Zona Rural de Barra Longa-MG.

IV. Área: 3.424,998 m² ou 0,3425 ha ou 0,1415 Alqueires.

V. Perímetro: 257,65 metros.

VI. A referida gleba é delimitada por um poligono irregular cuja descrição se vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM 693.514,83 e Norte (Y) 7.767.194,12 como segue:

a) Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas UT M E=693. N=7.767.197,64, no azimute de 286°11'15", na extensão de 12,63 m; Do vértice até o vértice 3, com coordenadas UTM E-693.497,74 e N=7.767 205,04, no az 326°07'00", na extensão de 8,91 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coord TME=693.492,84 e N-7.767.207,92, no azimute de 300°32'41", na extensão de 5 vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas UT M E-693.477,16 e N=7.76 no azimute de 301°10'03", na extensão de 18,33 m Do vértice 5 segue até o vérti coordenadas UTME=693.481,71 e N-7.767.220,05, no azimute de 59°54'59", na de 5,26 m;Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas UTM E=693 N=7.767.241,17, no azimute de 348°52'01", na extensão de 21,53 m;Do vértice 7 o vértice 8, com coordenadas UTM E=693.488,86 e N=7.767.259,45, no az 31°43'12", na extensão de 21,50 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coord TM E-693.503,57 e N=7.767.276,68, no azimute de 40°30'53", na extensão de 22 vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas UT M E=693.517,41 e N=7.76 no azimute de 33°59'59", na extensão de 24,74 m Do vértice 10 segue até o vértice coordenadas UTM E-693.528,86 e N=7.767.297,03, no azimute de 90°48'26", na de 11.45 m;Do vértice 11 segue até o vértice 12, com coordenadas UT M E=693 N=7.767.274,62, no azimute de 174°03'02", na extensão de 22,53 m;Do vértice 1 até o vértice 13, com coordenadas UTM E=693.529,82 e N=7.767.252,75, no az 183°35'21", na extensão de 21,91 m;Do vértice 13 segue até o vértice 14,

com coo UTME 693.524,53 e N=7.767.231,08, no azimute de 193°42'20", na extensão de 22,31 m;

b) Finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1. (início da descrição), no 194°42'36", na extensão de 38,21 m, fechando assim o polígono acima descrito abrangendo uma área de 3.424,998 m² ou 0,3425 ha ou 0,1415 Alqs e um perímetro de 257,65 m.

c) Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 6 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Co Do vértice 6 ao vértice 11 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Espolio de Salatiel Monteiro de Souza;Finalmente do vértice 11 ao vértice 1 limita-se por divisa com estrada, confronta com Via Publica.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização da área do imóvel para implantação construção de quadra poliesportiva.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipalautorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presenteato.

Art. 4º O imóvel foi avaliado em R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 5º A indenização pela desapropriação será executada com o recurso orçamentário previsto no parágrafo único:

Parágrafo Único:

Dotação	Natureza	Descrição
02.5.02.12.361.003.2.0013	4.4.90.61	*Aquisicão terreno*

Art. 6º O procedimento de desapropriação deverá ser autuado, numerado e publicado no Portal da Transparência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA LONGA, 11 de julho de 2022.

FERNADO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES.

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE B. LONGA
Nº 036/2022
DATA 26/07/22
Ass.
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Nº036 2022

Exmo.

Senhor Presidente, Lucinei do Rosário Canuto

Em anexo encaminho o Projeto de Lei Municipal **Nº**036 **/ 2022**que visa autorização paraaquisição de área, preferencialmente por meio de desapropriação, que se faz necessária para construção de quadra poliesportiva no distrito do Dobla.

BARRA LONGA, MG, 14 de julho de 2022.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Camara Municipal MG Barra Longa

Recebido em 26/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Excelentíssimo Senhor Presidente, LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO,

Colenda Câmara Municipal,

Digníssimos Vereadores,

Temos a honra de encaminhar o Projeto de Lei nº 036/2022, incluso, à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa autorização para o município de Barra Longa adquirirárea total ***DE 3.424.998 METROS QUADRADOS, SENDO TOTALMENTE PLANA, DE UMA ÁREA MAIOR DE 270.43.50 HECTARES, TUDO DE CONFORMIDADE COM A MATRÍCULA 33.607, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTE NOVA-MG para construção de quadra poliesportiva.***

A área consta no livro 3-P, às fls.298, em data de 30 de janeiro de 1965, a transcrição n° 33.607. ADQUIRENTE. OLGA MENDES (meeira)- TRANSMITENTE. Salatiel Monteiro de Souza (espolio).

I-oprietário:Olga Mendes.

II- Localização: Distrito Dobla,Zona Rural de Barra Longa-MG.

III - Área: 3.424,998 m² ou 0,3425 ha ou 0,1415 alqueires.

IV. Perímetro: 257,65 m

V. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM 693.514,83 e Norte (Y) 7.767.194,12 como segue:

a) Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas UT M E=693. N=7.767.197,64, no azimute de 286°11'15", na extensão de 12,63 m; Do vértice até o vértice 3, com coordenadas UTM E-693.497,74 e N=7.767 205,04, no az 326°07'00", na extensão de 8,91 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coord TME=693.492,84 e N-7.767.207,92, no azimute de 300°32'41", na extensão de 5 vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas UT M E-693.477,16 e N=7.76 no azimute de 301°10'03", na extensão de 18,33 m Do vértice 5 segue até o vérti coordenadas UTME=693.481,71 e N-7.767.220,05,

no azimute de 59°54'59", na de 5,26 m;Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas UTM E=693 N=7.767.241,17, no azimute de 348°52'01", na extensão de 21,53 m;Do vértice 7 o vértice 8, com coordenadas UTM E=693.488,86 e N=7.767.259,45, no az 31°43'12", na extensão de 21,50 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coord TM E-693.503,57 e N=7.767.276,68, no azimute de 40°30'53", na extensão de 22 vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas UT M E=693.517,41 e N=7.76 no azimute de 33°59'59", na extensão de 24,74 m Do vértice 10 segue até o vértice coordenadas UTM E-693.528,86 e N=7.767.297,03, no azimute de 90°48'26", na de 11.45 m;Do vértice 11 segue até o vértice 12, com coordenadas UT M E=693 N=7.767.274,62, no azimute de 174°03'02", na extensão de 22,53 m;Do vértice 1 até o vértice 13, com coordenadas UTM E=693.529,82 e N=7.767.252,75, no az 183°35'21", na extensão de 21,91 m;Do vértice 13 segue até o vértice 14, com coo UTME 693.524,53 e N=7.767.231,08, no azimute de 193°42'20", na extensão de 22,31 m;

b) Finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1. (início da descrição), no 194°42'36", na extensão de 38,21 m, fechando assim o polígono acima descrito abrangendo uma área de 3.424,998 m² ou 0,3425 ha ou 0,1415 Alqs e um perímetro de 257,65 m.

c) Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 6 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Co Do vértice 6 ao vértice 11 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Espolio de Salatiel Monteiro de Souza;Finalmente do vértice 11 ao vértice 1 limita-se por divisa com estrada, confronta com Via Publica.

O imóvel identificado no art. 1º desta lei foi avaliado em R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

O valor a ser pago pela compra do imóvel encontra-se dentro do valor de mercado conforme comprova laudo de avaliação que se faz parte integrante desta Lei.

Segue em anexo impacto orçamentário.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 036/2022

HISTÓRICO: De iniciativa do Executivo, vem a exame dessas Comissões o projeto de lei epigrafado, que *"Autorização Município de Barra Longa-MG, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel para construção e quadra poliesportiva no Distrito de Dobla".*

PARECER: O Projeto suso mencionado tem como escopo o desmembramento e desafetação do imóvel que menciona para efetuar desapropriação em virtude do interesse público.

Do ponto de vista formal não há qualquer impedimento para a desapropriação da área determinada no Projeto Legislativo apresentado, tendo em vista o interesse público presumido e a farta documentação acostada, especialmente o memorial descritivo e o laudo de avaliação do imóvel a ser adquirido.

É sabido que a alienação e, segundo leciona Hely Lopes Meireles, em sua obra "Direito Municipal Brasileiro" - ed. 1993, fls. 240 - "... é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, doação, dação em pagamento, permuta ou investidura. Qualquer dessas formas de alienação pode ser usada pelo Município, desde que satisfaça as exigências administrativas para o contrato alienativo e atenda aos requisitos específicos do instituto utilizado. Em princípio, toda alienação de bem público depende de lei autorizativa e de avaliação da coisa a ser alienada.

Em face de sua autonomia político-administrativa decorrente das disposições fixadas pelo caput do art. 18 da CF/88, os entes que compõe a Federação brasileira, nela incluídos os Municípios, possuem a título próprio os bens que utilizam ou dos quais se servem para o incremento de sua função constitucional. Desse modo, ressalvada a

conceituação do que sejam os bens públicos, fixada por inciativa da União em dispositivos do Código Civil Brasileiro, cabe aos Municípios, por intermédio de lei em seu sentido formal, dispor sob sua condição jurídica, nos exatos termos admitidos pelo inciso I, do art. 30 da CF/88.

Da leitura atenta do dispositivo constitucional local pode-se depreender que o projeto cumpriu todos os requisitos formais impostos sendo dispensada a licitação tendo em vista se tratar de permuta.

O projeto revela-se compatível com a legislação aplicável e de sua leitura atenta não se pode vislumbrar qualquer vício de ordem legal que possa macular a regular tramitação do projeto.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, as Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria, do ponto de vista legal e financeiro, **remetendo o mérito ao Plenário**.

Eis o parecer, *sub censura*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 02 de Agosto de 2022

1ª COMISSÃO

2ª COMISSÃO